

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº C.073.2015.03-2018**

**CONTRATO**

Número: C.073.2015.03-2018

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: Curvelo e Pasqualini | CNPJ: 14.805.446/0001-06

Gestor do Contrato: Marsden Paz

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência só contrato nº. C.073.2015.00-2015, que tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de advocacia, sem exclusividade, nas áreas do Direito Administrativo e assessoria nas questões jurídicas, na defesa dos interesses da CONTRATANTE, até o dia 31 de dezembro de 2018, sem alteração do valor do mesmo.

**JUSTIFICATIVA**

A decisão pela continuação do contrato foi embasada no reconhecimento da dificuldade de interrupção do serviço pré-existente, da qualidade dos produtos entregues, do alto padrão dos serviços prestados, do atendimento a todos os prazos e condições previstas em contrato e do atendimento aos princípios da eficiência, legalidade e razoabilidade.

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

**APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 03 de novembro de 2018.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica

---

Deborah Zenkner  
Supervisora Administrativa